



DIÁRIO OFICIAL DE 26/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 204 , de 27 de dezembro de 1.958.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Desmembra o Distrito de
Baus do município de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desmembrado do município de Paranaíba, o Distrito de Baus, e anexado ao município de Cassilândia, obedecendo aos limites do atual Distrito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá 27 de dezembro de 1 958, 137ª da Independência e 70ª da República.

J. Ponce de Amor
Frederico Rajdigueiredo

Registrada à fls. 99 v. e 100,
do livro competente.
Em 15/3/59
MSHuro
Of. Leg.